

PLANO DE TRABALHO					Pg.
					1/3
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
Órgão/Entidade Proponente FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL - FSF			CNPJ 13.081.781/0001-38		
Endereço Rua Professor Figueiredo Martins, 308 casa					
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.020-220	DDD/Telefone 79-3213-8042	E.A.	
Nome do Responsável MILTON DANTAS DE FARIAS JUNIOR			C.P.F. 425. . . -34		
C.I./Órgão Expedidor RG nº 29.1. . SSP/SE		Cargo PRESIDENTE			
Endereço: Rua Boquim, Nº 312, Ed. Chopin Apto. 204, Bairro Centro		Cidade : ARACAJU/SE Banco: Banese - Agência - 002 Conta Corrente: 03.103.954-3		C.E.P. 49.010-280	
<b>2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>					
Discriminação do Atendimento: O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedido a Federação Sergipana de Futebol, conforme Lei Municipal nº 2.334 de 06 de Janeiro de 2020 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e da Associação Olímpica de Itabaiana, visando, por intermédio da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2020, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.			ANO: 2020		
			Período de Execução		
			Início JANEIRO/2020	Término JUNHO/2020	
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2020, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.					
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>					Pg.
					1/3

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportivas formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Futebol 2019, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem estar.

Assim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima exposto, viabilizando a participação da Associação Olímpica de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaianenses o incentivo à prática esportiva.

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
3(Três)	Classificatória	Campeonato Estadual	12/01/2019	21/04/2019
	Eliminatória Final	Campeonato Brasileiro Série D.	01/06/2017	30/08/2019

**6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE**

REPASSE DA 1ª PARCELA	REPASSE DA 2ª PARCELA	REPASSE DA 3ª PARCELA	REPASSE DA 4ª PARCELA	REPASSE DA 5ª PARCELA
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
REPASSE DA 6ª PARCELA R\$ 20.000,00				

**7 – METAS**

- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;
- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

**8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto teve início na data 11/01/2020 e perdurará até a data 30/06/2020

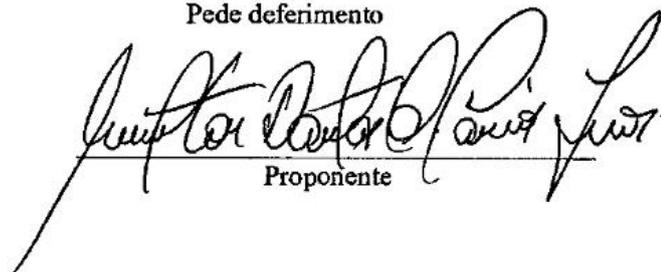
Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 16.000,00	
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	
Fardamento	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
		Valor total	R\$20.000,00

**9 - DECLARAÇÃO**Pg.  
3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Itabaiana, 10 de janeiro de 2020



Proponente

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Itabaiana, 10 de janeiro de 2020



Concedente